



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PORTARIA N.º 010/2022,

Crixás, 07 de Fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE TRABALHO E HORARIO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS,

CONSIDERANDO o exercício do Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Regimento Interno, na Constituição Federal e Estadual, bem como na Resolução nº 001/2010;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 1.959/2018 de 04 de Dezembro de 2018 que disciplina cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora **THALITA GOMES DA SILVA ROQUETE**, portadora do CPF 108.424.736-45, para 30 horas semanais, devendo ser cumpridas no período vespertino.

Art. 2º - As horas remanescentes do turno vespertino de trabalho deverão ser cumpridas nas sessões ordinárias de cada mês.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.


MAURO MARTINS PRETO
Presidente da Câmara Municipal
2021/2022